



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 718/2024

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Processo Nº 0194

PARECER Nº 1224/2024

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Estadual que tramita nesta Casa sob o número 718/2024 onde tem como ementa: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE GESTÃO DOCUMENTAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atendendo ao artigo 125, II do Regimento Interno desta casa, o presente Projeto de lei foi submetido à análise da 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaboração de Parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico regimental e de Técnica legislativa, ficando a análise de mérito para a Comissão temática ou para o Plenário.

Na qualidade de Relator designado para exarar Parecer, verifica-se que a presente proposição atende ao que determina o artigo 86, caput da Constituição do Estado de Alagoas, bem como ao artigo 146, IV do Regimento Interno desta casa.

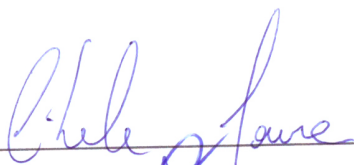
Desta feita, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida proposta não colide com as normas vigentes nem tampouco com a competência legislativa quanto à iniciativa de sua propositura.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

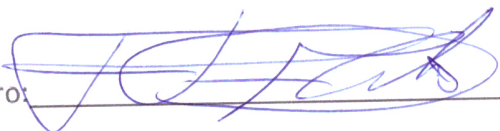
Assim, consideramos legítima a pretensão do autor e somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 718/2024.

Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em 24
de Abril de 2024.

Presidente: 

Relator: **Alexandre Ayres**
Deputado Estadual

Membro: 

Membro: 

Membro: _____